PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 00992/59

Autor: CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Data: 22/12/1959
Classif.: ABERTURA DE CRÉDITO
Ementa:

Autoriza a abertura de crédito suplementar na importância de Cr$ 655.000,00(seiscentos e cinqüenta e cinco mil cruzeiros).

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DO NATAL,

Faço saber que a Câmara Municipal de Natal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Natal autorizado a abrir, no corrente exercício, um crédito suplementar na importância de Cr$ 655.000,00 (seiscentos e cinqüenta e cinco mil cruzeiros), aos seguintes códigos do orçamento em vigor:

Código 8.11.1-XI-1 Serventes dos Mercados ..... Cr$ 220.000,00
Código 8.81.1-XII-3 Guardas de Morros e Matas ..... Cr$ 35.000,00
Código 8.85.1 -XVI- Operário Sev. Limpeza Pública ..... Cr$ 400.000,00
TOTAL ..... Cr$ 655.000,00

Art. 2º - Constituirá recurso para ocorrer a despesa com a suplementação, de que trata a presente lei, anulação de igual importância dos seguintes códigos, do orçamento em vigor:

VERBAS A ANULAR:

Código 8.11.1-XI-2 Servente do Matadouro ..... Cr$ 30.000,00
Código 8.80.1-XIII Operários das Oficinas ..... Cr$ 25.000,00
Código 8.81.1-XII-1 Operário R.P.J Campos ..... Cr$ 200.000,00
Código 8.81.1-XII-2 Operário Const. Cons. Calçamento ..... Cr$ 200.000,00
Código 8.91.1-XXIV-2 Guardas da c. Animais ..... Cr$ 200.000,00
TOTAL ..... Cr$ 655.000,00

Art. 3º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as Disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Natal, 22 de Dezembro de 1959.

CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL

Publicado No Diário Oficial, em Dezembro de 1959.